



**AUDIOGEST – Associação para a Gestão e
Distribuição de Direitos**
Relatório e Contas

31 de dezembro de 2017

AUDIOGEST – Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos

Relatório e contas Exercício findo em 31 de dezembro de 2017

Conteúdo

- Relatório de Gestão
- Balanço
- Demonstração de Resultados
- Demonstração das alterações no Capital Próprio
- Demonstração de Fluxos de Caixa
- Anexo às Demonstrações Financeiras
- Certificação Legal das Contas

Relatório de Gestão da AUDIOGEST (Ano 2017)

No cumprimento da Lei e dos estatutos da AUDIOGEST, elaborou-se o presente relatório, dando relevância a aspetos relacionados com a gestão da Associação, com a sua situação financeira, resultados obtidos do ano 2017 e expectativas para o exercício de 2018.

O ano de 2017 foi marcado por uma conjuntura económica mais favorável para a qual contribuiu o crescimento do turismo na ordem dos 16,6%¹ e que serviu de impulso a todo o setor da hotelaria, restauração e similares. Tendo este setor uma importância significativa na atividade de licenciamento de execução Pública da PassMúsica, este fator contribuiu de forma relevante para o crescimento da cobrança de direitos. A Audiogest encerrou o ano de 2017 com uma cobrança global de direitos que superou os 7 milhões de euros para produtores de música, significando um crescimento da atividade de cobrança na ordem dos 9% face ao ano anterior.

A cobrança de direitos de execução pública - que terminou o ano com € 2.925.213 cobrados para produtores (€ 5.850.426 para Artistas e Produtores), teve um contributo determinante nos resultados obtidos, com um crescimento de 16% em relação a 2016.

De assinalar também, com uma evolução de relevância para os titulares de direitos, o crescimento das receitas da cópia privada que foram recebidas ao longo do ano, ascendendo a € 1.353.672, já em resultado da alteração da Lei da Cópia Privada em 2015 que permitiu alargar esta cobrança a um universo muito mais alargado de suportes e equipamentos onde são efetivamente gravadas obras e prestações artísticas.

À semelhança dos anos anteriores, importa referir que se mantém o critério de faturação separada por parte da Audiogest e GDA aos operadores de radiodifusão (sonora e audiovisual), sendo realizada a imputação dos gastos inerentes a tal atividade no âmbito do projeto PassMúsica e deduzidos em 50% nos pagamentos efetuados à GDA, relativos à Execução Pública.

Destaca-se de seguida as informações que, no nosso entendimento contribuem para uma melhor compreensão da situação da Associação e cujo desenvolvimento se encontra em cada um dos pontos mencionados:

1. Radiodifusão e Retransmissão por cabo

A cobrança de direitos de radiodifusão obteve o desempenho esperado, fruto dos contratos em vigor. Verifica-se, contudo, um desempenho negativo da rádio privada, face aos montantes orçamentados, uma vez que o processo negocial em curso com as associações de rádios locais não permitiu chegar a um acordo quanto às remunerações devidas. Por este motivo não foi ainda possível a cobrança dos montantes devidos aos titulares de direitos. Apesar deste atraso, alheio à PassMúsica, foi desde logo acautelado no processo de fixação de tarifário e cobrança de

¹ Fonte: Relatório 2017 do Turismo de Portugal



direitos a retroatividade desta à data de janeiro de 2017. Assim, espera a direção da PassMúsica que, findo este processo, possam ser cobrados os direitos devidos à referida data.

Relativamente aos direitos de retransmissão por cabo, os montantes cobrados superaram os do ano anterior sobretudo motivado pelo início das revisões contratuais com os operadores de cabo e pelo crescimento do mercado global de subscritores de televisão.

Apresenta-se de seguida o detalhe da cobrança de radiodifusão e retransmissão por cabo (Só Produtores):

Categoria Direitos	2016	Orc. 2017	2017	17/16	17/Orc.
Radiodifusão & Retransmissão Cabo					
Radio Pública	255.585	257.144	257.326	1%	0%
Radio Privada	230.643	358.399	296.772	29%	-17%
TV Pública	255.585	257.144	257.326	1%	0%
TV Privada	366.596	368.832	368.832	1%	0%
Transmissão Originária por Cabo	4.378	5.000	2.570	-41%	-49%
Retransmissão por Cabo	1.126.881	1.322.915	1.266.512	12%	-4%
Total Radiod. & Retransm. Cabo	2.239.667	2.569.434	2.449.338	9%	-5%

2. O Licenciamento de Execução Pública e Fornecimento de Música (Projeto PassMúsica):

A cobrança de execução pública ascendeu a € 5.850.426 (valor agregado para produtores e artistas). Obteve-se um crescimento de 16% face ao homólogo, tendo-se superado os valores esperados e divulgados aos associados na última Assembleia Geral. O projeto continua a crescer a bom ritmo, com maior destaque para a categoria de "Eventos" cuja estratégia de abordagem tem sido intensificada, quer em entidades privadas, quer junto dos organismos públicos.

Fruto desta estratégia, a PassMúsica conta já com alguns protocolos de colaboração com entidades públicas, nomeadamente com os Municípios do Porto e Lisboa. Estes protocolos assumem um papel relevante na cobrança de direitos a estas entidades, mas são sobretudo importantes no âmbito da divulgação da obrigatoriedade do licenciamento PassMúsica, permitindo que a informação sobre a licença e as formas de obtenção da mesma estejam cada vez mais próximas e acessíveis aos empresários utilizadores de música.

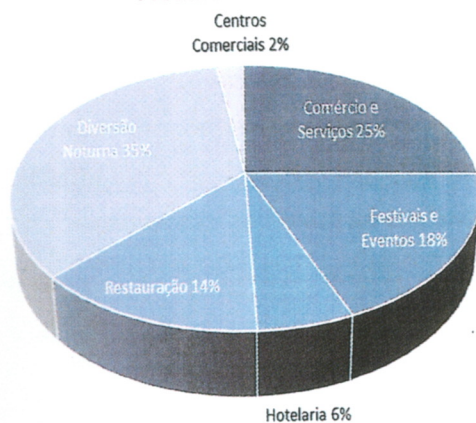
Com o objetivo de dar continuidade à estratégia que visa promover o crescimento do licenciamento voluntário foi apresentado um projeto que tem como principal objetivo a construção de uma plataforma online que permita um acesso mais facilitado e atualizado de todos os intervenientes internos (colaboradores PassMúsica) e externos (empresários e entidades com competência de fiscalização). Paralelamente, esta plataforma visa também reduzir o peso administrativo inerente ao tratamento dos processos de licenciamento. O crescimento do Serviço de Licenciamento e do número de licenciamentos trouxe alguns desafios de gestão, controlo e cumprimento de prazos, aos quais se procurará dar resposta com este projeto cuja conclusão se prevê nos próximos 24 meses. Refira-se que este projeto foi já aprovado pela Assembleia Geral de Associados aquando da análise, discussão e votação do plano de atividades e orçamento para o ano 2018.



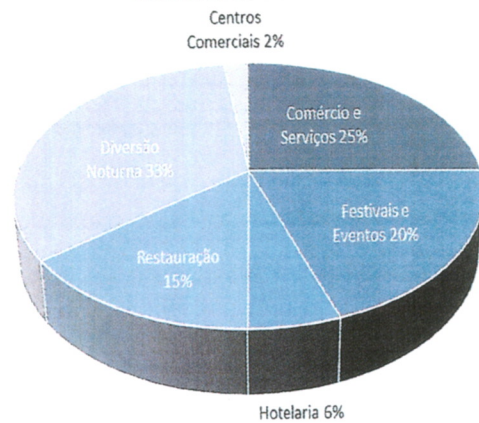
Com vista ao financiamento parcial do projeto, permitindo manter os níveis de distribuição de direitos aos titulares e não ultrapassar os rácios de custos previstos na Lei, foi apresentada uma candidatura a fundos comunitários – SAMA (Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública), que esperamos possa contribuir de forma positiva para a concretização deste projeto. A candidatura contou com o apoio da IGAC e com a aprovação de S. Exa. o Senhor Ministro da Cultura.

Apresentamos de seguida o detalhe da cobrança PassMúsica (produtores e artistas) por áreas de atividade, bem como a evolução do licenciamento voluntário:

**Cobrança Exec. Pública 2016 (€5,1M)
Produtores e Artistas**



**Cobrança Exec. Pública 2017 (€5,9M)
Produtores e Artistas**



Análise Evolutiva Exec. Pública



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Contencioso de execução Pública

Com o objetivo de alcançar um maior controlo dos gastos com esta atividade e encurtar os prazos de cobrança efetiva das remunerações devidas aos titulares de direitos, foram alterados os procedimentos internos do departamento, de forma a permitir a intensificação dos contactos internos com os empresários que não cumprem voluntariamente o licenciamento. Este novo procedimento permite ainda a introdução de mais um momento de contacto com os empresários utilizadores de música, assegurando mais uma oportunidade de esclarecimento de eventuais dúvidas legais e/ ou questões com o respetivo processo de licenciamento, antes de avançar com a cobrança coerciva. Com este objetivo foi contratado um coordenador de contencioso, responsável pelo controlo desta atividade e pela gestão das avanças jurídicas. Apesar da implementação ter decorrido no último trimestre do ano, foi possível observar já os primeiros resultados positivos que permitiram aumentar o nível de cobrança do departamento e fechar o ano com uma rentabilidade positiva. Apesar de ser nossa convicção que a análise da eficiência da atividade de contencioso não poder ser efetuada exclusivamente com base nos resultados diretamente obtidos em procedimentos judiciais ou de pré-contencioso, facto é que, mesmo esta análise isolada, apresenta resultados positivos.

No quadro abaixo apresenta-se os resultados e gastos totais da área de contencioso, obtidos pela PassMúsica (Produtores e Artistas):

Contencioso de Ex. Publica	2016	2017	17/16
Cobrança de direitos*	213.503	191.421	-10%
Gastos Diretos (avanças, custas, deslocações)	(95.652)	(107.974)	13%
Gastos de estrutura	(107.039)	(44.396)	-59%
RESULTADO	10.812	39.050	261%

* Valores já incluídos nos gráficos de cobrança de execução pública

Controlo Público do Licenciamento

A PassMúsica manteve a habitual cooperação com as autoridades com competência de fiscalização, quer a nível formativo, quer no apoio a ações de fiscalização. Ao longo do ano de 2017, para além dos contactos regulares para acompanhamento processual com os diversos órgãos de polícia criminal - GNR, PSP, ASAE e Polícia Marítima e também com os Inspectores da IGAC, foram ministradas, a nível nacional, 31 ações de formação/ palestras. Estas ações contaram com uma participação superior a 1.100 participantes.

Importa referir que o já conhecido projeto de criação de um regime contraordenacional poderá ter por consequência, a curto prazo, a intensificação desta atividade.



4

Fornecimento de Música Ambiente

A cobrança de direitos de Dubbing – fornecimento de música, sofreu um decréscimo expectável face à cobrança de retroativos efetuada no ano de 2016. Em relação ao ano corrente foi efetuada uma cobrança de € 106.384.

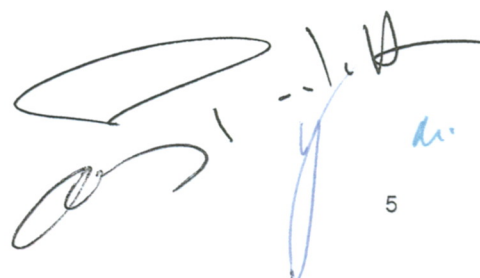
Principais indicadores do Serviço de Licenciamento PassMúsica (Produtores e Artistas)

Descrição	2016	Orc. 2017	2017	17/16	17/Orc.
Execução Pública					
Execução Pública	5.063.393	5.519.098	5.850.426	16%	6%
Fornecimento de Música	153.429	132.000	106.384	-31%	-19%
TOTAL E.P.+F.M.	5.216.822	5.651.098	5.956.810	14%	5%
Gastos Diretos de Licenciamento					
Licenciamento Voluntário terreno	325.824	432.483	306.226	-6%	-29%
Contencioso E.P.	95.652	92.070	107.974	13%	17%
Contencioso de grandes utilizadores	0	0	586	n.a	n.a
Comunicação e formação	132.588	132.201	103.122	-22%	-22%
Subtotal Gastos Diretos	554.065	656.754	517.908	-7%	-21%
Gastos de Estrutura	705.510	758.384	775.945	10%	2%
TOTAL GASTOS	1.259.575	1.415.138	1.293.852	3%	-9%
GASTOS VS COBRANÇA	24%	25%	22%		

Nota: Conforme já referido, os gastos espelhados no mapa também se referem à atividade de licenciamento e cobrança de direitos de radiodifusão. Não obstante o valor da cobrança destes direitos não se encontra espelhado neste mapa o que tem por efeito inflacionar o valor do rácio (Gastos / Direitos).

A direção congratula-se por mais um ano de objetivos de cobrança e também de rácios de eficiência (gastos vs direitos cobrados) superados. O quadro supra mostra os montantes de cobrança e gastos da atividade de cobrança de execução pública para produtores e artistas. Os resultados de cobrança desta rubrica superaram os orçamentados em 5%, com um crescimento de 14% face a 2016. Igualmente positiva foi a evolução dos gastos, onde foi possível uma poupança de 9% face ao orçamentado, contando apenas com um crescimento de 3% face a 2016. **O rácio de gastos versus cobrança foi de 22%, conseguindo-se uma redução de 2 ponto percentuais relativamente ao período homólogo.**

Importa mais uma vez salientar que os resultados obtidos se devem à fundamental colaboração de toda a equipa da AudioGest/ PassMúsica, que inclui trabalhadores, prestadores de serviços e fornecedores. A todos se deixa o agradecimento em nome da direção da AudioGest/ PassMúsica.



3. Direitos de Cópia Privada

A “nova” lei da cópia privada, que estendeu a remuneração a um conjunto muito mais alargado de aparelhos, suportes e equipamentos onde são gravadas obras e prestações artísticas e que permitiu já em 2016 uma evolução significativa da cobrança destes direitos, manteve em 2017 a evolução esperada, **tendo a Audiogest recebido da AGECOP o montante global de € 1.353.672**. A este montante de direitos foram deduzidos os gastos correspondentes com a atividade de cobrança da AGECOP, no montante de € 48.255,89.

A AUDIOGEST mantém, no entanto, a advertência já antes formulada: fruto da permeabilidade a ditames político-sociais estranhos ao esforço e vontade desta Associação, o essencial do crescimento económico da Audiogest não deve centrar-se na cobrança desta remuneração, mas, outrossim, no aumento em valor e número dos licenciamentos por outras utilizações. Aliás, o desfecho de processos judiciais em curso, em que a AGECOP é demandada por importadores de equipamentos e aparelhos eletrónicos, poderá vir a ter um impacto muito significativo na cobrança destas remunerações.

4. Outras atividades da Audiogest - “Audiogest 1” (Só Produtores)

Este capítulo descreve sinteticamente a atividade da Audiogest que não está diretamente relacionada com a atividade de cobrança de direitos, isolada ou conjunta com a GDA. Os gastos desta atividade, sempre que não se traduzam em rubricas financiadas pelo fundo cultural (cfr. Ponto 6 infra), são financiados exclusivamente pelo centro de gastos denominado Audiogest 1 – verbas afetas exclusivamente a produtores.

O ano de 2017 ficou marcado pelo início ou o desenvolvimento de atividades essenciais para a Associação e para os serviços prestados aos seus associados. De toda a atividade desenvolvida, destacamos as seguintes:

- (i) A implementação dos novos critérios e método de distribuição que permitirão uma maior aproximação destes à utilização real de música. O atual método permitirá também, ainda que nesta fase de forma parcial, a aferição dos valores distribuídos “ao nível da faixa”.

Foram concluídos dois processos de distribuição de direitos, tendo sido colocados à disposição dos membros da Audiogest um montante global superior a € 6M, mais 11% do que no ano de 2016.

- (ii) No plano da organização interna – além do que foi já referido acerca da “separação de estruturas” – a AUDIOGEST desenvolveu um esforço generalizado para alargar o seu número de associados, com resultados bem visíveis na duplicação dos seus associados em cerca de dois anos.

Mas, porque mais que aumentar o número de associados, importa fomentar a participação de todos, foram também desenvolvidos esforços para alargar o levantamento e divulgação dos números de mercado e a participação efetiva nas tabelas de vendas ao maior número de associados possível.

Começaram a ser desenvolvidas em 2017, diligências para melhorar os mecanismos e prazos de reporte de números de mercado. Tais mecanismos deverão ser agora transpostos para uma plataforma “on-line” de fácil acesso, já orçamentada para 2018.



6

Foi também lançado o novo site "AUDIOGEST" (autónimo da PassMúsica) que evoluirá para novas funcionalidades e para uma plataforma de interação com os nossos associados.

- (iii) A participação e contribuição da Audiogest, no plano nacional, nas alterações legislativas necessárias à Lei das Entidades de Gestão Coletiva, já obtidas na Lei nº 100/2017, de 23 de agosto e que incorpora também alterações relevantes ao regime da proteção dos fonogramas no CDADC (Código dos Direitos de Autor e dos Direitos Conexos).

De facto, a AUDIOGEST foi sempre, e desde a primeira hora, promotora de consensos e uma das principais apoiantes da reforma da lei das entidades de gestão coletiva (publicada já em 2015) e, entretanto, alterada no decurso do ano 2017, com o acompanhamento e a participação ativa da AUDIOGEST. A AUDIOGEST é ainda, como se sabe, defensora de mecanismos de cooperação em matéria de cobrança de direitos de comunicação pública, entre as várias entidades de gestão representantes de autores, artistas e produtores.

Nesse quadro a AUDIOGEST procurou promover em 2017, quer a criação de entidades conjuntas de cobrança (desejavelmente entre todas as categorias de titulares) quer a criação de balcões de licenciamento conjunto, capazes de criar verdadeiras sinergias, economias de escala e ganhos de eficiência para todas as entidades envolvidas. Infelizmente o ano 2017 acabou sem que estes projetos tenham sido implementados e, por isso mesmo, o esforço e o contributo para a sua implementação continuarão a ser um objetivo para 2018 e para os anos subsequentes.

Contudo, como já se referiu, foi possível obter um acordo entre a Audiogest e GDA com vista à autonomização jurídica do projeto PassMúsica, que passará a constituir uma entidade jurídica autónoma através da constituição, em 2018, de uma Associação de Entidades de Gestão Coletiva, nos termos do artigo 14º da Lei das Entidades de Gestão Coletiva (Lei nº 26/2015, de 14 de abril de 2015, alterada pela Lei nº 100/2017, de 23 de agosto de 2017). A constituição de tal entidade foi aprovada pela Assembleia Geral da AUDIOGEST e formalizada no decurso do ano 2018.

- (iv) Ainda no plano legislativo interno, importa salientar:

- o acompanhamento da alteração dos diplomas que regulamentam a lei da rádio (e as quotas de música portuguesa);
- o acompanhamento das propostas legislativas que visam sancionar como contraordenação a execução pública de fonogramas e videogramas previamente editados comercialmente, substituindo o atual regime criminal;
- o acompanhamento das propostas regulamentares no âmbito da lei das entidades de gestão coletiva (na redação que lhe foi dada pelo já referido DL nº 100/2017), quer no que concerne à regulamentação da utilização das verbas afetas à denominada função social e cultural, quer em relação à regulamentação da arbitragem necessária para a fixação de tarifas.

Em todas estas matérias a AUDIOGEST tem procurado sempre promover a intervenção ativa das entidades de gestão e o consenso prévio necessário, entre todas elas. Apesar das dificuldades deste método, a

experiência tem-nos demonstrado que a atuação conjunta de todos os titulares – sem esquecer, sempre que possível, os entendimentos com as entidades representativas de utilizadores - cria melhores condições para alcançar um elevado nível de proteção dos direitos de autor e conexos.

Fruto das vicissitudes e demoras destes processos legislativos e regulamentares, não foi possível terminá-los em 2017, pelo que a intervenção da AUDIOGEST em todas estas matérias continua a ser prioritária em 2018.

- (v) A participação e contribuição da Audiogest, no plano da União Europeia, em que a Audiogest foi uma das entidades mais ativas entre as suas congéneres europeias, no âmbito dos processos legislativos relativos à regulação do direito de autor no mercado único digital.

Foi possível, no ano 2017, intensificar os contactos com os Deputados Portugueses no Parlamento Europeu, reunir o apoio de um número crescente de artistas e autores, lançar as bases para uma atuação conjunta, nesta matéria, com todas as entidades representativas dos setores culturais, industrias criativas e media, com resultados palpáveis em 2018.

A persistência da AUDIOGEST nesta matéria, mas também – é justo dizê-lo – o apoio incondicional que teve dos seus associados, permitiram já contribuir para que o Governo Português tivesse uma posição de apoio a medidas que visam solucionar o “Value Gap”, no âmbito do Conselho da União Europeia.

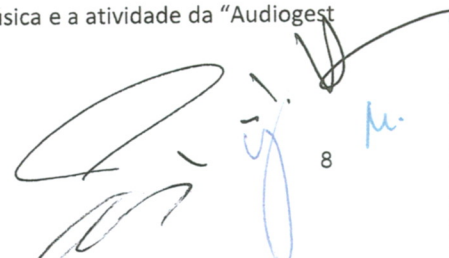
Este é mais um processo que não ficou encerrado em 2017 e cujo destino final, à escala da União Europeia, é ainda incerto, no momento em que escrevemos estas linhas. É, porém, possível afirmar que a prestação exemplar da AUDIOGEST no seu contributo neste dossier legislativo é provavelmente o mais relevante da década, à escala da União Europeia.

Adicionalmente, mas não menos importante, cumpre salientar a participação nos organismos formais e informais que a Audiogest integrou no ano de 2017, a saber:

- (i) Presidência da Assembleia Geral da AGE COP;
- (ii) Membro da Direção do MAPINET;
- (iii) Membro do FDI (Fórum dos Direitos de Internet).

A atividade do MAPINET em 2017 continuou a ter um papel preponderante no que respeita ao cumprimento do estipulado no Memorando de Entendimento para o combate à pirataria. No decorrer do ano e apenas no que respeita a conteúdos musicais, foram bloqueados 33 websites. Foi ainda criado um serviço online que permite um acesso mais facilitado aos associados para realização das denúncias de conteúdos ilegais. Do ponto de vista estratégico foi dada continuidade a um debate alargado que visa o alargamento do Memorando a outras entidades.

No que respeita à execução orçamental da Audiogest, que agrega o projeto PassMúsica e a atividade da “Audiogest 1”, apresentam-se de seguida os principais indicadores de cobrança e gastos:



8

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL COBRANÇA E GASTOS (PRODUTORES)

	2016	Orc. 2017	2017	17/16	17/Orc.
DIREITOS COBRADOS					
Radiodifusão	1.108.408	1.241.518	1.180.255	6%	-5%
Retransmissão por cabo	1.126.881	1.322.915	1.266.512	12%	-4%
Transmissão originária por cabo	4.378	5.000	2.570	-41%	-49%
Exec. Pública e Dubbing (via PassMúsica)	2.608.411	2.825.549	2.978.405	14%	5%
Internet	8.854	8.854	0	-100%	-100%
SUBTOTAL	4.856.933	5.403.837	5.427.743	12%	0%
Cópia Privada	1.099.868	925.680	1.353.672	23%	46%
Receitas não Correntes	75.000	108.565	260.231	247%	140%
TOTAL DIREITOS	6.031.801	6.438.082	7.041.646	17%	9%
TOTAL GASTOS PASSMÚSICA (50% PRODUTORES)	629.787	707.569	646.926	3%	-9%
GASTOS SUPOSTADOS PELO FUNDO CULTURAL	(39.330)	(30.000)	(25.757)	-35%	-14%
TOTAL GASTOS "AUDIOGEST1"	361.349	471.718	458.267	27%	-3%
TOTAL GASTOS FINAL	951.806	1.149.287	1.079.436	13%	-6%
GASTOS VS COBRANÇA	16%	18%	15%		

A evolução da cobrança e gastos da Audiogest (valores só para produtores) superaram os objetivos estabelecidos, conseguindo-se uma evolução de 17% nos montantes cobrados, face a 2016 (9% acima do orçamentado) e de 13% nos gastos globais (poupança de 6% face ao orçamentado), isto mesmo no contexto da já referida "separação de estruturas".

É, todavia, possível que os gastos da AUDIOGEST (Até agora AUDIOGEST 1) possam vir a aumentar, em função da separação, também jurídico-formal das estruturas e do aumento das exigências e atribuições da AUDIOGEST. Todavia, o desafio que se nos coloca é o de procurar garantir que este aumento de despesa seja sempre compensado também com um aumento do volume de cobrança de direitos. Em qualquer caso competirá sempre à Assembleia Geral de Associados, em sede de aprovação de orçamento, tomar posição sobre estas matérias.

Apresenta-se de seguida os quadros comparativos de resumo dos direitos colocados à disposição dos Associados da Audiogest, bem como dos rendimentos da Associação:

Direitos Colocados à disposição*	2016	2017	17/16
Radiodifusão & Retransmissão Cabo	1.994.572	2.468.025	24%
Execução Pública e FMA**	2.417.342	2.690.175	11%
Internet	12.371	0	-100%
Cópia Privada	1.017.378	882.820	-13%
TOTAL	5.441.662	6.041.020	11%

* Direitos colocados à disposição dos associados, já deduzidos do fundo cultural e reservas

**Fornecimento de Música Ambiente

5. Rendimentos

RENDIMENTOS	2016	2017	17/16
Comissão de gestão	930.072	1.079.065	16%
Juros recebidos	9.853	4.841	-51%
Subsídios à exploração	5.399	-	n.a
Outros rendimentos	14.502	3.300	-77%
TOTAL	959.826	1.087.206	13%

Foram cobrados no ano de 2017 € 1.079.065 a título de comissão de gestão, que representa cerca de 18% do total de direitos colocados à disposição dos associados da Audiogest, líquidos do fundo cultural e reservas.

6. Execução Orçamental do Fundo Cultural

A execução orçamental do fundo cultural é apresentada, não só no contexto do habitual relatório de atividades, como também no contexto do relatório anual de transparência previsto no artigo 57º da LEGC, designadamente da linha f) do respetivo nº 2 lido também à luz do nº 3 do anexo à diretiva 2014/26/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, relativa à gestão coletiva dos direitos de autor e direitos conexos e à concessão de licenças multiterritoriais de direitos sobre obras musicais para utilização em linha no mercado interno (doravante Diretiva 2014/26/UE). O fundo cultural é constituído por 5% dos direitos cobrados pela Audiogest em relação a produtores. Integram ainda as receitas do fundo cultural, os montantes retidos a título de fundo cultural que estão na origem da cobrança de direitos da ÁGECOP e que são entregues por esta entidade aos seus associados para que estes os afetem aos fins previstos na Lei nº 49/2015 de 5 de junho. No ano de 2017 foi registado um total de receitas no montante total de € 703.310 e um total de gastos no montante de € 364.100, que se apresentam em detalhe no mapa seguinte:



DESCRIÇÃO		2016	2017		17 / 16	% Exec.
		Real	Orçamento	Realizado	(%)	(R/O)
Saldo inicial		628.000	863.404	863.404		
RECEITAS		548.932	451.499	703.310	28%	156%
Receitas FC ADG		294.489	321.904	360.988	23%	112%
Transf. FC AGE COP		254.443	129.595	342.322	35%	264%
DESPESAS		313.528	587.818	364.000	16%	62%
(i)	Campanha sensibilização - Direitos Autor e Conexos	3.542	0	1.599	-55%	n.a.
(ii)	Apoio e Patrocínios a Congressos	0	0	0	n.a.	n.a.
(iii)	Monitorização Utilizações Fonogramas	42.769	112.769	42.909	0%	38%
(iv)	Informação Estatística sobre Mercado Musical	129.150	131.844	131.069	1%	99%
(v)	Contribuições para Organizações Internacionais (PI)	41.012	43.000	31.446	-23%	73%
(vi)	Workshops e Formação com Entidades Fiscalizadoras	35.788	30.000	26.372	-26%	88%
(vii)	Edições e Publicações	1.900	5.000	4.050	113%	81%
(viii)	Congressos e ações de cooperação PALOPs / CPLP	25.334	60.000	13.249	-48%	22%
(ix)	Estudos sobre utilizações digitais e pirataria	10.976	8.100	8.100	-26%	100%
(x)	Projeto Why Portugal	13.325	100.000	37.505	181%	38%
(xi)	Cursos Formação	0	30.000	0	n.a.	0%
(xii)	Promoção da música nacional	9.732	67.105	67.700	596%	101%
SALDO FINAL		863.404	727.085	1.202.714	39%	165%
Taxa de Execução do Fundo Cultural		35%	45%	23%		

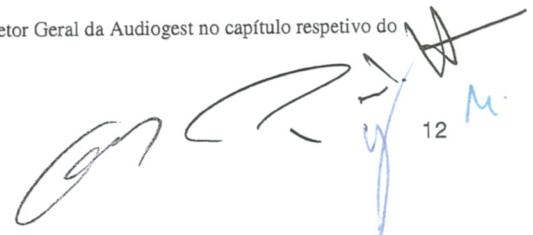
O mapa evidencia uma taxa de execução do fundo cultural de 23% que, em 31 de dezembro de 2017 ascendia ainda a € 1.202.714.

Em cumprimento das já referidas normas aplicáveis, procede-se à explicação da utilização dos montantes inscritos nas várias rubricas, nos termos da alínea b) do nº 2 do anexo à diretiva 2014/26/UE:

- (i) Campanha de sensibilização de Direitos Conexos – Traduziu-se na comparticipação da Audiogest para a divulgação da licença e da obrigatoriedade de pagamento de direitos de autor e direitos conexos, no âmbito dos Prémios AHRESP.
- (ii) Não existiu qualquer gasto nesta rubrica em 2017.
- (iii) Monitorização de utilizações de Fonogramas – Trata-se dos gastos correspondentes aos serviços de monitorização radiofónica de utilização de fonogramas, bem como a aquisição do serviço Barème Rádio, que dá conta das audiências radiofónicas. A informação obtida tem uma dupla utilidade, (i) em relação à generalidade das rádios monitorizadas, um conhecimento profundo da apetência dos ouvintes e das escolhas das rádios em relação ao reportório musical, permitindo também ter elementos relevantes para uma melhor promoção, por parte das associadas, dos seus produtos culturais e a obtenção de dados relevantes para aferir o valor económico da música na atividade radiofónica. (ii) em relação às rádios não licenciadas, permite a deteção generalizada dos ilícitos. Termos em que constitui um instrumento de promoção das obras, prestações e produtos da indústria fonográfica, bem como uma ação de identificação de infrações lesivas dos direitos conexos de produtores fonográficos. Os resultados desta monitorização são disponibilizados a todos os membros da Audiogest.

- (iv) Informação estatística sobre o mercado musical – Trata-se da contratação de serviços relativos a informações sobre o consumo físico e digital de música. Estes serviços, além de permitirem uma análise genérica da evolução de mercado, permitem ainda a análise detalhada sobre a apetência do utilizador de música por determinados produtos musicais. Estes serviços permitem, por exemplo, elaborar o TOP semanal de vendas musicais em Portugal. Os serviços estão disponíveis para qualquer membro da Audiogest e as informações obtidas são, com ressalva do cumprimento da legislação aplicável em matéria de concorrência e sigilo comercial, divulgadas ao público. Trata-se, pois, indubitavelmente de ações de promoção de prestações e produtos da indústria cultural, contribuindo além do mais para um melhor conhecimento do mercado e do setor, com benefícios para toda a sociedade.
- (v) Contribuições para organizações internacionais – Os gastos desta rubrica referem-se à contribuição da Audiogest para organizações internacionais a que esta pertence e que tem, além das muitas alteridades e vantagens inerentes à participação em semelhantes instituições, uma contraprestação direta em formação e informação, bem como na proteção geral e à escala global dos direitos de produtores fonográficos. As atividades destas organizações enquadram-se pois plenamente na promoção de obras, prestações e produtos culturais e ações de prevenção, identificação e cessação de infrações lesivas dos direitos, em geral, bem como à divulgação dos direitos compreendidos no objeto da gestão da Audiogest.
- (vi) Workshops e Formação com Entidades Fiscalizadoras – A Audiogest tem desde há alguns anos desenvolvido um programa de formação teórica e prática e de apoio técnico permanente às entidades com competências de fiscalização em matérias de direitos de autor e direitos conexos. As ações concretas desenvolvidas ao abrigo deste programa foram já descritas no ponto respetivo do presente relatório. Estas ações enquadram-se plenamente em atividades de formação, investigação e divulgação dos direitos de autor e direitos conexos e prevenção e cessação de infrações lesivas dos direitos de autor e direitos conexos.
- (vii) Edições e Publicações – O valor inscrito nesta verba corresponde integralmente ao apoio concedido pela Audiogest e entregue à Universidade católica, relativo à publicação da revista semestral de direito de propriedade intelectual “Propriedades Intelectuais”². Trata-se de apoio à investigação e divulgação dos direitos de autor e direitos conexos.
- (viii) Congressos e ações de cooperação PALOP’s /CPLP – A Audiogest manteve, em conjunto com a GDA, o projeto que visa dinamizar e fomentar a criação e desenvolvimento do direito de autor, de direitos conexos, e de sociedades de gestão coletiva, em países de língua portuguesa. Além de contribuir para a afirmação do direito de autor nestes países, este projeto, declarado de interesse público pelo então Secretário de Estado da Cultura Jorge Barreto Xavier, visa também contribuir para a criação de um mercado lusófono de bens culturais. Estas ações enquadram-se no apoio à investigação, divulgação e formação sobre direitos de autor e direitos conexos, bem como na promoção dos produtos culturais portugueses e de língua portuguesa.

² Quanto à revista “Propriedades Intelectuais”, consultar também a declaração de interesses do Diretor Geral da Audiogest no capítulo respetivo do relatório de transparência.



12

É também importante salientar que os gastos espelhados nesta rubrica serão ainda reduzidos na proporção dos montantes partilhados com as restantes entidades dinamizadoras. O apuramento final dos montantes a imputar individualmente será realizado no ano de 2018, altura em que se repercutirá o respetivo crédito no fundo cultural da Audiogest.

- (ix) Estudos sobre utilizações digitais e combate à pirataria – Esta verba corresponde, em 2017, à quota paga pela Audiogest para comparticipação nos gastos de funcionamento do Mapinet – Movimento Cívico Anti Pirataria na Internet que, durante o ano de 2017, assumiu um papel determinante no combate à pirataria digital em diversas vertentes, nomeadamente na implementação das medidas previstas no Memorando de Entendimento sobre esta matéria.
- (x) Projeto Why Portugal – Os gastos refletidos nesta rubrica referem-se à comparticipação da Audiogest no desenvolvimento da plataforma Why Portugal. Trata-se de uma plataforma que pretende fomentar o crescimento económico, atraindo investimento através da promoção de diversos intervenientes, divulgando a realidade da indústria musical portuguesa (bandas, festivais, editoras, agências de booking, managers, etc..) de forma captar o interesse do investimento internacional. No fundo, visa o crescimento da indústria fonográfica portuguesa na sua totalidade, fomentando a exportação e a importação tanto de espetáculos ao vivo, quer de licenciamento de fonogramas, colocando os artistas nacionais, quer sejam eles independentes ou representados por editoras discográficas, no mapa e no roteiro das principais feiras profissionais, essenciais para o desenvolvimento internacional da carreira daqueles. Trata-se assim de ações de promoção de prestações e produtos da indústria cultural, contribuindo além do mais para o crescimento do setor e para a exportação da música.
- (xi) Promoção da Música Nacional – Os gastos contemplados nesta rubrica referem-se à comparticipação da Audiogest à AMAEI, no montante de € 30.750, para realização de um ciclo de workshops que visam a capacitação do setor da indústria musical e a divulgação dos direitos de autor e conexos. É entendimento da Audiogest que esta ação se enquadra no nº 1 do artigo 7º da Lei nº 62/98, de 1 de setembro, constituindo um incentivo à atividade cultural e à divulgação dos direitos de autor e direitos conexos.

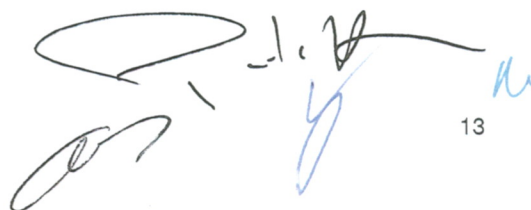
Refere-se ainda a associação da Audiogest à Fundação Inatel na celebração dos 150 anos do Teatro da Trindade Inatel, através do patrocínio, no valor de € 36.900, da programação do Teatro durante os anos de 2017 e 2018. É entendimento da Audiogest que esta ação se enquadra no nº 1 do artigo 7º da Lei nº 62/98, de 1 de setembro, constituindo um incentivo à atividade cultural e à divulgação dos direitos de autor e direitos conexos.

7. Resultados

A Associação apresentou um resultado positivo no exercício de 2017 no valor de € 3.737,70.

8. Perspetivas para o exercício de 2018

No ano de 2018 a Direção, além do que já foi sendo já referido ao longo deste relatório, propõe-se a dar continuidade à estratégia de crescimento da cobrança de direitos, assumindo como principais objetivos os seguintes:



- (i) Conclusão do processo de negociação de tarifas com os operadores de radiodifusão sonora local e início da cobrança dos respetivos direitos.
- (ii) Acompanhamento e participação na atividade da AGECOP com o objetivo de acautelar o futuro impacto das expectáveis reduções de remuneração provenientes da cópia privada.
- (iii) Melhorar os procedimentos de distribuição, nomeadamente no tratamento das “duplas reivindicações” e reportório não alocado.
- (iv) Criar mecanismos de controlo de alocação de direitos.
- (v) Criar mecanismos que permitam a comunicação com os associados mais frequentes, que permitam a divulgação das diversas ações desenvolvidas pela associação, bem como os aspetos mais relevantes e cronograma dos processos de distribuição de direitos.
- (vi) Continuar a implementação de procedimentos e ferramentas com vista à redução dos prazos e automatização da análise de números de mercado.
- (vii) Iniciar testes com vista à futura implementação de novos critérios de distribuição de direitos para as categorias de radiodifusão audiovisual, baseados em audiometria e monitorização de canais televisivos.
- (viii) Iniciar uma abordagem mais personalizada e dedicada aos Municípios, quer no âmbito do licenciamento, quer para a formalização de protocolos de colaboração.
- (ix) Dar continuidade ao processo de cobrança às rádios locais, utilizando para tanto os mecanismos de negociação e arbitragem agora previstos na nova Lei das Entidades de Gestão Coletiva.
- (x) Conclusão do estudo e levantamento das utilizações de karaoke com o objetivo de implementar a cobrança e distribuição autónoma de Karaoke.
- (xi) Aumentar a regularidade de comunicação com os utilizadores de música para regularização do licenciamento.
- (xii) Encurtar os prazos e resposta a pedidos de esclarecimento, alterações e/ ou reclamações remetidas ao Serviço de Licenciamento PassMúsica.
- (xiii) Implementar cruzamentos de informação e de cobrança automatizados, na sequência das atividades desenvolvidas pelos delegados, utilizando a aplicação desenvolvida e implementada e que permite o registo e envio online imediato de toda a informação recolhida.
- (xiv) Aumentar a cobertura geográfica de forma a permitir aumentar a identificação de novos espaços utilizadores de música, bem como aferir as condições de utilização destes e dos utilizadores já licenciados.
- (xv) Potenciar a atividade de licenciamento através de protocolos com câmaras e outros organismos públicos;
- (xvi) Aumentar a atividade de cobrança telefónica e acelerar a passagem de processos para contencioso, de forma a desincentivar cada vez mais o incumprimento de prazos de licenciamento.
- (xvii) Desenvolver o novo site institucional PassMúsica, bem como o Portal colaborativo que servirá de futuro para interação com colaboradores e utilizadores de música e que permitirá de futuro reduzir os valores unitários de licenciamento em algumas áreas.



9. Aplicação do resultado líquido

Face ao resultado líquido positivo apresentado, no valor de €3.737,70, propõe a Direção que o mesmo seja integralmente transferido para Resultados Transitados.

Lisboa, 28 de junho de 2018

A Direção